1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.282/2003

"Denomina setor, autoriza abertura e nomenclatura de rua."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Setor José Machado, a área acrescida ao perímetro urbano nos termos da Lei nº 2.270/03 de 10 de abril de 2.003.

Parágrafo único: A área citada do caput desta lei é que foi adquirido pela empresa Caramuru Alimento Ltda.

Art. 2° - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir avenida de ligação da Vila Estrela ao Setor José Machado, denominada de Avenida Cristiano José de Souza.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 16 (dezesseis) do mês de abril de 2.003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 12/08/03 Horas 13:45